LEI Nº 2849
DE 05/07/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

José Generoso de Faria, Vice Prefeito, no exercício do Cargo de Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Economica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Jurídica	1268	02.05.02 Turismo	1.000,00
	4490-51	Obras e Instalações	1268	02.05.02 Turismo	49.000,00
Fonte	**021000196 - CONV.DADETUR 243/2019 IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PUB. DECORATIVA**				**50.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64 e incisos I e III:

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior – R$ 20.153,73

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei:

Ficha	Categoria Economica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
215	3390-30	Material de Consumo	2029	02.05.02 Turismo	29.846,27
Fonte	**01.110.00 - TESOURO**				**29.846,27**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825, de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789, de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826, de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 05 de julho de 2022.

José Generoso de Faria
Vice Prefeito
No exercício do Cargo de Prefeito

Registrado e publicado neste Gabinete em 05/07/2022.
Notificado os interessados na data supra mencionada.